

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DÉBORA BARRETO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DÉBORA SOUZA BARRETO, nacionalidade brasileira, nascida em 29/10/1976, solteira, Dentista, CPF nº 675.090.535-87, Carteira de Identidade Profissional nº BA-CD-15448, órgão expedidor CRO/BA, residente e domiciliada na Avenida Luis Viana Filho, s/n, Cond. Le Parc, Edf. Gardênia, Apt. 1204, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

PRIMEIRA CLÁUSULA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

SEGUNDA CLÁUSULA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DEBORA BARRETO LTDA.**

TERCEIRA CLÁUSULA. A sociedade tem sede na Avenida São Rafael, nº 1405, Sala 812, São Marcos, Salvador, BA, CEP 41.253-190.

QUARTA CLÁUSULA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

QUINTA CLÁUSULA. A sociedade tem por objeto social a atividade odontológica.

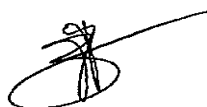
SEXTA CLÁUSULA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA CLÁUSULA. O capital social subscrito será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

- **DÉBORA SOUZA BARRETO**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.



Req: 81900001411800

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97933493 em 19/12/2019

Protocolo 195112369 de 18/12/2019

Nome da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DEBORA BARRETO LTDA NIRE 29204693416

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174246849802931

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DÉBORA BARRETO LTDA**

OITAVA CLÁUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA CLÁUSULA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

DÉCIMA CLÁUSULA. A administração da sociedade caberá a sócia **DÉBORA SOUZA BARRETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros apurados.

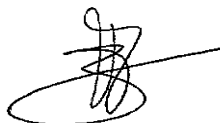
§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900001411800

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97933493 em 19/12/2019

Protocolo 195112369 de 18/12/2019

Nome da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DEBORA BARRETO LTDA NIRE 29204693416

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174246849802931

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DÉBORA BARRETO LTDA**

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

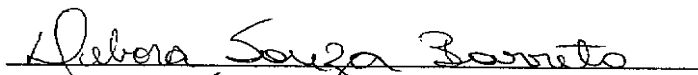
DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA. Fica eleito o foro de Salvador, BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador, 12 de dezembro de 2019.


DÉBORA SOUZA BARRETO
CPF: 675.090.535-87

2º Tabelionato de Notas de Salvador

Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela, CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3031-3000

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:

DEBORA SOUZA BARRETO

Emol: R\$2,42 Fix: R\$1,72 Fec: R\$0,00 Des: R\$0,06

PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$0,00

Selo(s): 1802.AB399474-0

Em Testemunho () da verdade.

Eduardo Augusto Macedes Silva Santos - ESCRIVENTE

SALVADOR - BA 13/12/2019

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS
ESCRIVENTE
Eduardo Augusto Macedes Silva Santos





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

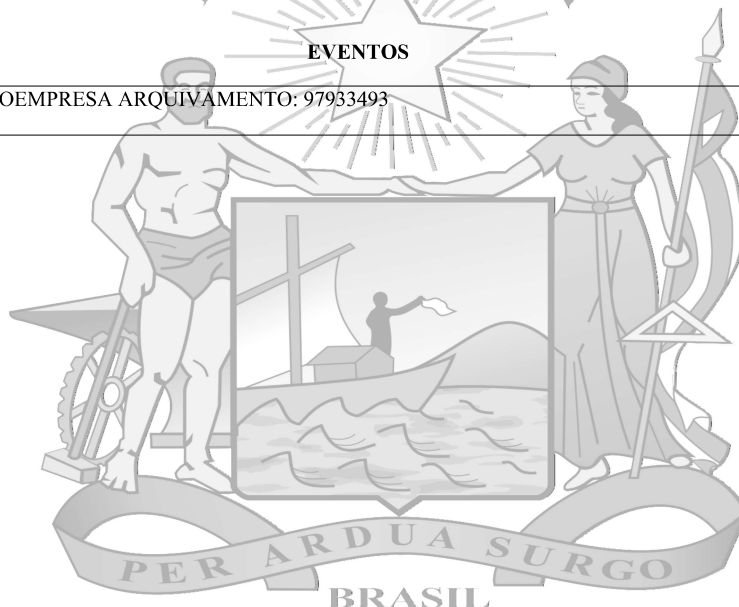
NOME DA EMPRESA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DEBORA BARRETO LTDA
PROTOCOLO	195112369 - 18/12/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204693416
CNPJ 35.823.742/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204693416 DE 19/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 19/12/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97933493



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97933493 em 19/12/2019

Protocolo 195112369 de 18/12/2019

Nome da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. DEBORA BARRETO LTDA NIRE 29204693416

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174246849802931

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral